



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**Comissão Eleitoral para escolha dos Representantes Estudantis junto ao Colegiado do**  
**Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal**

## REGIMENTO ELEITORAL

### ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES ESTUDANTIS PARA O COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA FLORESTAL

A Comissão Eleitoral constituída por deliberação do Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal, consubstanciada pela Portaria nº 01/2021 - CCBEF/CPCE/UFPI, **RESOLVE**:

Baixar Normas Eleitorais para reger a eleição para a escolha dos representantes estudantis junto ao Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal, na forma articulada abaixo:

**Art. 1º** - A eleição para a escolha dos representantes estudantis junto ao Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal ocorrerá no dia 27/04/2021 e terá validade por um ano, a partir da data da divulgação do resultado.

**Art. 2º** - As inscrições dos candidatos serão realizadas via e-mail, endereçados para [andressa.florestal@ufpi.edu.br](mailto:andressa.florestal@ufpi.edu.br), obrigatoriamente intitulado INSCRIÇÃO COLEGIADO.

**Parágrafo único** - O candidato deverá apresentar, impreterivelmente, no ato da inscrição anexo ao e-mail: comprovante de matrícula e 01 (uma) foto de rosto em formato PNG. No corpo do texto do e-mail deverá ser apresentado o requerimento de inscrição dirigido ao Presidente desta Comissão (Anexo I).

**Art. 3º** - A Comissão julgará os pedidos de inscrições dos candidatos logo após o encerramento do prazo de inscrição e divulgará o resultado até às 18:00 horas do dia 12/04/2021 no site do CPCE/UFPI ([www.ufpi.br/bomjesus](http://www.ufpi.br/bomjesus)). Caberá ao candidato que julgar seus direitos contrariados, recorrer à Comissão Eleitoral, via e-mail descrito no Art. 2, em até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado.

**Parágrafo único** - Nenhum recurso direcionado à Comissão Eleitoral poderá, por motivo de tempo ou demora de decisão, impedir que o candidato devidamente registrado concorrer à eleição.

**Art. 4º** - A votação dar-se-á no dia 27/04/2021, no site SIGEleição ([www.eleicao.ufpi.br/sigeleicao/](http://www.eleicao.ufpi.br/sigeleicao/)), utilizando o login e senha do usuário já cadastrado SIGAA.

**Parágrafo único** - A votação será iniciada às 08:00 horas e encerradas às 18:00 horas.

**Art. 5º** - Os candidatos a representantes estudantis terão suas candidaturas efetivadas se preencherem os seguintes requisitos:

- I – Ser aluno regularmente matriculado no curso de Bacharelado em Engenharia Florestal do Campus “Profª Cinobelina Elvas” - UFPI;
- II – Estar cursando, pelo menos, 02 (duas) disciplinas no período letivo;
- III – Não estar cursando os **dois últimos períodos** do respectivo curso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

**Comissão Eleitoral para escolha dos Representantes Estudantis junto ao Colegiado do  
Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal**

**Parágrafo único** - O não preenchimento de quaisquer um destes pré-requisitos em qualquer tempo implicará a perda do mandato.

**Art. 6º** - A eleição obedecerá ao seguinte procedimento:

- I – Registro prévio dos candidatos;
- II – Realização no site eletrônico da Instituição;
- III – Garantia do sigilo do voto e da inviolabilidade das urnas;
- IV – Apuração da votação.

**Parágrafo único** - O acompanhamento do processo eleitoral será realizado pela Comissão Eleitoral constituída por membros do Colegiado do Curso de Engenharia Florestal.

**Art. 7º** - A Comissão Eleitoral estará sempre vinculada a operacionalização do pleito, junto ao STI/UFPI.

**Art. 8º** - São aptos a votar, facultativamente, todos os estudantes regularmente matriculados no curso de Engenharia Florestal do Campus “Profª Cinobelina Elvas” - UFPI.

**Art. 9º** - Os votos são facultativos e serão tomados segundo a listagem dos estudantes regularmente matriculados obtida na coordenação do respectivo Curso e enviado ao STI/UFPI para inclusão no sistema SIGEleição.

**Art. 11º** - A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral e divulgado no sítio eletrônico do CPCE/UFPI, no prazo estipulado pelo cronograma (ANEXO II).

**Art. 12º** - Os eleitores poderão votar em **somente 01 (um) candidato** para representação no colegiado de curso, obedecida a indicação respectiva contida na página eletrônica do SIGEleição.

**Art. 13º** - Serão considerados eleitos os 02 (dois) candidatos mais votados para compor o Colegiado do Curso de Engenharia Florestal.

**Art. 14º** - Em caso de empate, será considerado eleito o candidato que tiver maior coeficiente de rendimento escolar.

**Art. 15º** - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Bom Jesus (PI), 7 de abril de 2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

**Comissão Eleitoral para escolha dos Representantes Estudantis junto ao Colegiado do  
Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal**

*Andressa Ribeiro*

Profa. Andressa Ribeiro

**Presidente da Comissão Eleitoral**

*José Wellington Batista Lopes*

Prof. José Wellington Batista Lopes

**Membro da Comissão Eleitoral**

*Rodolfo Molinari de Souza*

Prof. Rodolfo Molinari de Souza

**Membro da Comissão Eleitoral**

*Samuel de Barros Silva*

Discente Samuel de Barros Silva

**Membro da Comissão Eleitoral**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**Comissão Eleitoral para escolha dos Representantes Estudantis junto ao Colegiado do  
Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal**

**ANEXO I**

**Requerimento**

Eu, \_\_\_\_\_, venho por meio deste solicitar à Presidente da Comissão Eleitoral, minha inscrição para concorrer a uma vaga para representante discente no Colegiado do Curso de Engenharia Florestal para o período de 2021 a 2022. Estou ciente dos artigos dispostos no Regimento Eleitoral e do Cronograma. Bem como envio anexo os documentos solicitados: comprovante de matrícula e foto de rosto em formato PNG.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**Comissão Eleitoral para escolha dos Representantes Estudantis junto ao Colegiado do**  
**Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal**

ANEXO II

Cronograma:

Publicação da Portaria nº 01/2021 - CCBEF/CPCE/UFPI	29/03/2021
Divulgação do cronograma e dos pré-requisitos para os candidatos.	07/04/2021
Período de inscrições	08 a 11/04/2021
Divulgação das inscrições deferidas	<u>12/04/2021</u>
Período de campanha eleitoral	13 a 25/04/2021
<b>Votação via SigEleição para escolha dos membros estudantis que irão compor o Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal (UFPI/CPCE)</b>	<b>27/04/2021</b>
Publicação do resultado	Até o dia 28/04/2021